

LAUDO Nº 0094/2025 - NUTEC/DPF/GRA/PR

LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL

(VEÍCULOS)

Em 06 de fevereiro de 2025, designado pelo chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, no Estado do Paraná, o Perito Criminal Federal JOSÉ DE RIBAMAR FURTADO JÚNIOR elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Procedimento nº 2024.0114904-DPF/GRA/PR, a fim de atender ao contido no Ofício nº 4829129/2024 - DPF/GRA/PR, de 18/11/2024, protocolado no SEI sob o nº 08388.002529/2024-58, em 18/11/2024, e registrado no SISCRIM¹ sob o nº 0917/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR, em 18/11/2024, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

- "1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?
- 2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?
- 3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?
- 4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?
- 5. Outros dados julgados úteis."

I - HISTÓRICO

No dia 06 de fevereiro de 2025, foram realizados os exames no veículo questionado, o qual se encontrava no pátio de veículos apreendidos desta Delegacia de Polícia Federal, situado na Estrada Rural Cruz de Malta, coordenadas 24°07'26"S e 54°14'11.3"O, em Guaíra/PR. Finalizados os exames, o veículo permaneceu no referido local.

¹ SISCRIM: Sistema de Criminalística da Polícia Federal.



8075605251Laudo 094/25-NUTEC/GRA

A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

LAUDO Nº 0094/2025 - NUTEC/DPF/GRA/PR

II - VEÍCULO

O presente Laudo de Perícia Criminal Federal apresenta o resultado dos exames efetuados em 01 (um) veículo marca VW, modelo AMAROK CD 4X4 HIGH, de placas PSJ1D63, padrão Mercosul, apresentado na Figura 1.





Figura 1 – Imagens do veículo questionado

Conforme cópia do Termo de Apreensão nº 4752408/2024 do Procedimento mencionado no preâmbulo deste Laudo, o veículo acima descrito corresponde ao bem de nº 2024.47717.

III - OBJETIVO

Os exames ora realizados visam a responder aos quesitos supracitados, caracterizar o veículo, informar seu valor de mercado, buscar violação dos sinais de identificação e locais adrede preparados para ocultação de mercadorias, além de acrescentar informações julgadas úteis.

IV - EXAME

Os exames compreenderam vistorias no veículo, bem como consulta à base BIN/RENAVAM² e ao sítio da FIPE³ na Internet para a obtenção de seus dados e pesquisa dos valores de mercado, respectivamente.

A busca por eventuais substâncias entorpecentes, mercadorias e locais adrede preparados foi realizada sem causar danos a suas partes constituintes.

² Base Índice Nacional de Veículos do Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores;

³ Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível em:< www.fipe.org.br>. Acesso realizado na data de elaboração do presente laudo.

LAUDO Nº 0094/2025 – NUTEC/DPF/GRA/PR

Após observação dos elementos de interesse pericial, consignam-se na Tabela 1 e nas Figuras 1 e 2 aqueles que podem fornecer um quadro geral da situação em que se encontrava o veículo examinado.

Tabela 1 – Caracterização do veículo

Tabela 1 – Caracterização d	lo veículo	
	Informações do Sistema INFOSEG	
Roubo/Furto Não	,	
Placa PSJ1D63	<i>Município - UF</i> Naviraí - MS	<i>Marca/Modelo</i> I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH
Cor BRANCA	Ano Fabricação/Ano Modelo 2015/2016	<i>Chassi</i> WV1DB22H1GA010685
Renavam 1068883992	Câmbio N/I	<i>Motor</i> CSH137274
Característica	Verificado no Veículo	
Tipo	Caminhonete	
Espécie	Especial	
Fabricação	Estrangeira	
Marca/Modelo	VW/AMAROK CD 4X4 HIGH	
Ano de fab./modelo	2015/2016	
Cor	Branca	
Combustível	Diesel	
Dado Identificador	Verificado no Veículo	
Placas	PSJ1D63, padrão Mercosul - vide Figura 2	
Numeração do motor	CSH137274, sem sinais visíveis de adulteração, - vide Figura 2 (visão parcial)	
Numeração do chassi	WV1DB22H1GA010685, gravada na longarina direita, sem sinais visíveis de adulteração— vide Figura 2	
	Itens adicionais observados	
Estado de conservação	Regular	
Acessórios	Películas escuras nos vidros; engate para reboque; aparelhagem de som instalada na carroceria	
Avarias	Nada relevante	
Compartimento adrede preparado	Não foram observados compartimentos dessa natureza	
Valor comercial	O veículo examinado teve o seu valor estimado por esse Perito em R\$ 100.000,00 (cento mil reais)	



Figura 2 – Imagens da placa dianteira, da numeração do motor e da numeração do chassi

LAUDO N° 0094/2025 – NUTEC/DPF/GRA/PR

Na sequência, foi verificada a presença do número VIS (*Vehicle Identification Section*)⁴ gravado em seus vidros e em etiquetas, não sendo constatados indícios visíveis de adulteração.

V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

Não foram observadas adaptações dessa natureza.

2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

No momento dos exames não foram encontrados vestígios dessa natureza. Entretanto, o veículo apresenta inúmeras possibilidades para se transportar substâncias de forma dissimulada, por isso sugere-se o emprego do Cão Detector de Drogas para mitigar a possibilidade de existência de substância dessa natureza no veículo.

3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Não foram observados sinais aparentes de adulteração nos dados identificadores do veículo.

4.Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

O veículo examinado encontrava-se, ao tempo dos exames, em estado regular de conservação e teve o seu valor estimado por esse Perito em R\$ 100.000,00 (cento mil reais).

5. Outros dados julgados úteis.

Nada a acrescentar.

⁴ O número VIS consiste dos últimos oito dígitos do número do chassi do veículo.

LAUDO N° 0094/2025 – NUTEC/DPF/GRA/PR

Nada mais havendo a lavrar, o Perito Criminal encerra o presente Laudo Pericial, elaborado em cinco páginas, digitalmente assinado.

(assinado digitalmente)

JOSÉ DE RIBAMAR FURTADO JÚNIOR

PERITO CRIMINAL FEDERAL